



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 29 de abril de 2013

Número 32.545 ANO CXVIII

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 33.450, DE 29 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE sobre a inclusão do nome dos servidores que especifica, no Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, que *"DECLARA integrante do Quadro Suplementar a que se refere a Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, os servidores do Poder Executivo que especifica"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, determinou que fossem integrados em Quadro Suplementar do Poder correspondente os Servidores que desempenhavam, à data de sua publicação, e que pertenciam ao regime especial, instituído pela Lei n.º 1.674, de 10 de dezembro de 1984, ou que haviam sido admitidos na forma do §1.º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma estendeu, também, sua aplicação aos que, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, contassem àquela data, com mais de 05 (cinco) anos de serviço público estadual continuado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, que por intermédio do Parecer n.º 127/2010-PPE/PGE, fls. 123/125 – Casa Civil, constante no Processo n.º 01514/2010-SEAD (3039/2010-Casa Civil), pronunciou-se no sentido de que a integração dos servidores constantes deste decreto fosse realizada com lotação e cargos correspondentes ao que estavam quando da edição da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro, e o que mais consta do Processo n.º (02685/2013-SEAD) 2544/2013-CASA CIVIL;

DECRETA:

Art. 1.º Passa a integrar o Quadro Suplementar do Poder Executivo, constante do Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, que *"DECLARA integrante do Quadro Suplementar a que se refere a Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, os servidores do Poder Executivo que especifica"*, o servidor constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Os efeitos da integração efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO

FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC		
N.º	NOME	CARGO
01	MAXMOR NUNES DE SOUZA	EDITOR DE IMAGEM

DECRETO N.º 33.451, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei n.º 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$36.311.438,29 (TRINTA E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO N.º 33.451, DE 29 DE ABRIL DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE GOVERNO
11115 SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOL	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSIÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2001 Administração da Unidade											
04 122 0001 2001	0001 A	100	4490		4.326,00.						
3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMM)											
2172 Manutenção e Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro											
26 782 3214 2172	0011 A	160	4490		301.299,85						
TOTAL					305.625,85						
TOTAL POR SECRETARIA					305.625,85						

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação Fonte de Recursos Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2001 Administração da Unidade								
10 122 0001 2001	0001 A	100 3390			683.343,76			
TOTAL					683.343,76			

TOTAL POR SECRETARIA

683.343,76

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação Fonte de Recursos Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3277 AMAZONAS RURAL								
2331 Assistência Técnica, Extensão Rural e Florestal								
20 606 3277 2331	0001 A	280 4490			263.825,00			
	0001 A	280 4490			300.000,00			
TOTAL					563.825,00			

TOTAL POR SECRETARIA

563.825,00

19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

19101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação Fonte de Recursos Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia								
21 122 0001 2087	0001 A	100 3390			100.000,00			
TOTAL					100.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA

100.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação Fonte de Recursos Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3239 AMAZONAS 2020								
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais								
26 782 3239 1280	0011 P	280 4490			34.658.643,68			
TOTAL					34.658.643,68			

TOTAL POR SECRETARIA

34.658.643,68

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

36.311.438,29

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 SECRETARIA DE GOVERNO

11115 SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação Fonte de Recursos Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2001 Administração da Unidade								
04 122 0001 2001	0001 A	100 3390			4.326,00			

3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMM)

2172 Manutenção e Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro								
26 782 3214 2172	0011 A	100 3390			301.299,85			
TOTAL					305.625,85			

TOTAL POR SECRETARIA

305.625,85

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação Fonte de Recursos Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia								
10 122 0001 2087	0001 A	100 3390			100.000,00			

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE

2215 Apoio à Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado
10 130 3267 2215 0001 A 100 3320 1.210,28

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2224 Manutenção da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada
10 302 3276 2224 0011 A 100 3350 0,20
0011 A 100 3390 682.133,28

TOTAL 783.343,76

TOTAL POR SECRETARIA

783.343,76

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação Fonte de Recursos Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3277 AMAZONAS RURAL								
2331 Assistência Técnica, Extensão Rural e Florestal								
20 606 3277 2331	0001 A	280 3350			10.000,00			
	0001 A	280 3390			30.000,00			
	0001 A	280 3390			30.000,00			
	0001 A	280 3390			30.000,00			
	0001 A	280 3390			50.000,00			
	0001 A	280 3390			50.000,00			
	0001 A	280 3390			100.000,00			
TOTAL					300.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA

300.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação Fonte de Recursos Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3239 AMAZONAS 2020								
1279 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários								
26 784 3239 1279	0010 P	280 4490			34.658.643,68			
TOTAL					34.658.643,68			

TOTAL POR SECRETARIA

34.658.643,68

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação Fonte de Recursos Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER								
2321 Promoção do Desporto e Lazer								
27 812 3271 2321	0001 A	280 3390			263.825,00			
TOTAL					263.825,00			

TOTAL POR SECRETARIA

263.825,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

36.311.438,29

DECRETO Nº 33.452, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$631.925,19 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.453, DE 29 DE ABRIL DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD RESUMO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JURID E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS										
2095 Implementação das Ações de Ouidoria-ParticipaSUS										
10 124 3231 2095	0001 A	430	3390				440.08			
2187 Desenvolvimento das Ações de Educação Permanente em Saúde										
10 128 3231 2187	0001 A	430	3390				283 195.00			
2508 Implementação do Sistema de Planejamento da Saúde e Monitoramento da Gestão do SUS do Amazonas										

10 121 3231 2508 0001 A 430 3390 4.058,13

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE			
1240	Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão na Capital		
10 302 3267 1240	0011 P 430 3390	266.000,00	
1251	Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital		
10 302 3267 1251	0011 P 430 4490	1.609.327,26	
3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS E TRANSVERSAIS			
2289	Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas e Transversais		
10 301 3284 2289	0001 A 430 3390	349,75	
TOTAL		554.042,96	1.609.327,26
TOTAL POR SECRETARIA			2.163.370,12

DECRETO Nº 33.454, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de

DECRETO Nº 33.454. DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$55.114,02 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 29 de abril de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.454, DE 29 DE ABRIL DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESUMO	TIPO DE AÇÃO	PORTES DE RECURSOS	MAXIMIZA DE CÉDULA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Esportivas										
27 812 327/1 1038	0002 P	360	4490					6.078,92		
	0003 P	360	4490					17.816,64		
	0004 P	360	4490					13.341,10		
	0010 P	360	4490					17.877,36		
TOTAL								55.114,02		
TOTAL POR SECRETARIA										55.114,02

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.455, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$46.027,75 (QUARENTA E SEIS MIL, VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 321 - Cota parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.455, DE 29 DE ABRIL DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
2321	Promoção do Esporte e Lazer									
27 812 3271 2321	0001 A	321	3390				23.081,50			
TOTAL							23.081,50			
TOTAL POR SECRETARIA										23.081,50

34000 SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS
34101 SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3006 AMAZONAS INDÍGENA										
2162	Promoção e Proteção dos Conhecimentos Tradicionais									
14 423 3006 2162	0008 A	321	3390				9.961,50			
	0008 A	321	3390				12.000,00			
	0008 A	321	4490					984,75		
TOTAL							21.961,50	984,75		
TOTAL POR SECRETARIA										22.946,25
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										46.027,75

DECRETO Nº 33.456, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$228.847,40 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL,**

OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.456, DE 29 DE ABRIL DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
32302 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3244 FOMENTO E APOIO À INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS										
2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo										
19 572 3244 2464	0001 A	300	3390				85.347,40			
TOTAL							85.347,40			
TOTAL POR SECRETARIA										85.347,40

34000 SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS
34101 SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3006 AMAZONAS INDÍGENA										
2354 Produção Sustentável dos Povos Indígenas										
14 423 3006 2354	0009 A	300	4490					141.500,00		
2355 Gestão Ambiental e Territorial Compartilhada nas Comunidades Indígenas										
14 423 3006 2355	0008 A	300	3390				2.000,00			
TOTAL							2.000,00	141.500,00		
TOTAL POR SECRETARIA										143.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										228.847,40

DECRETO Nº 33.457, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.745.311,93 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de **R\$1.380.259,93 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO N.º 33.459, DE 29 DE ABRIL DE 2013

ANEXO I (Artigo 1.º) - SUPLEMENTAÇÃO

30006 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. REG. AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	POSTO DE REGISTRO	NATUREZA DE DESPESA	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL									
2147	Ordenamento Territorial									
18 127 3248 2147	0001 A	485	3390				268.062,87			
	0001 A	485	3390				550.141,23			
	0001 A	485	3390				3.565.386,02			
	0001 A	485	4490					15.000,00		
TOTAL							4.383.590,12	15.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										4.398.590,12

DECRETO N.º 33.460, DE 29 DE ABRIL DE 2013

PRORROGA o prazo de vigência do Decreto n.º 32.707, de 13 de agosto de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial instituída pelo Decreto n.º 32.707, de 13 de agosto de 2012, posto que ainda restam pendentes a análise técnica, estudo e alteração da Lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2007, regulamentação da legislação da Junta Médico-Pericial da SSP, regulamentação da Legislação de Segurança Eletrônica e regulamentação de Magistério na Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 006.01640.2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, até de 31 de julho de 2013, o prazo de vigência do Decreto n.º 32.707, de 13 de agosto de 2012, que "INSTITUI a Comissão Especial incumbida da alteração de leis, regimentos e regulamentações referentes ao Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas e dá outras providências".

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 33.461, DE 29 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE sobre a inclusão no Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, da servidora que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora, **PAULA GOMES** não foi incluído no Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001 que "DECLARA integrantes do Quadro Suplementar a que se refere a Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, os servidores do Poder Executivo que especifica.", publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Executiva Adjunta de Administração e Gestão (fls. 43/44 - Casa Civil), bem como o Parecer n.º 127/10 - PPE/PGE (fls. 47/49 - Casa Civil), e o que mais consta no Processo n.º 2510/2013-CASA CIVIL,

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído no Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001 que "DECLARA integrantes do Quadro Suplementar a que se refere a Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, os servidores do Poder Executivo que especifica.", publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, o nome da servidora **PAULA GOMES**, Cozinheiro, Classe A, Matrícula n.º 004.151-38, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 225/2013-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADILSON DE CARVALHO CAVALCANTI** do cargo de confiança de Diretor Administrativo Financeiro do INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 100, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial, edição de 1.º de junho de 2007.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que consta do Processo n.º 011.04207.2012, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, **ANASTÁCIO PEREIRA DE SOUSA**, Matrícula n.º 119.223-0E, do cargo de Professor Integrado, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda